



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA – TR

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição parcelada de equipamentos e utensílios domésticos por meio de Registro de Preço é essencial para atender às demandas das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Pinhal. A substituição ou compra de novos equipamentos é frequente devido ao desgaste natural e à necessidade de adequação às normas sanitárias.

2.2. Esses equipamentos são vitais para a conservação de medicamentos e preparação de alimentos, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados e no ambiente de trabalho dos servidores municipais.

2.3. O Registro de Preço permite um planejamento mais eficiente, proporcionando economia e flexibilidade nas aquisições conforme a demanda, sem necessidade de novos processos licitatórios a cada compra. Isso assegura a continuidade dos serviços e evita interrupções, garantindo que os equipamentos estejam sempre em perfeito estado de funcionamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Esta contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que regula normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, assegurando legalidade e eficiência nas aquisições.

4. EXECUÇÃO

4.1. Efetuar a entrega do objeto novo, nunca utilizado, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.

4.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;

4.8. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

4.9. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;



Município de Santo Antônio do Pinhal - SP

Folha: _____

Ass: _____

4.10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

4.11. Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;

4.12. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.13. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

5.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos estão descritos abaixo:

| DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UND. MEDIDA | QUANTIDADE |
|--|-------------|------------|
| APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS, DEVIDAMENTE INSTALADO. APARELHO DE AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS, 110/220V, QUENTE/FRIO, MODELO PISO TETO, COM CONTROLE REMOTO. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO A, DEVIDAMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO. A INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DO APARELHO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, QUE DEVERÁ FORNECER TUBULAÇÃO, FIAÇÃO, CAIXA COM TOMADA, DISJUNTOR E FIAÇÃO PARA TOMADA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO. - A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR PROSPECTO, INFORMATIVO, CATÁLOGO, CARTILHA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, EM LÍNGUA PORTUGUESA, QUE DEMONSTRE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 15 |
| APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA - TIPO: DUPLA FILTRAGEM. VOLTAGEM: 110 V. CAPACIDADE: 2 L. VAZÃO: 0,75 L/H. MATERIAL GABINETE: METÁLICO. CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 1,8 L/H. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL. TIPO FIXAÇÃO: PAREDE/BANCADA. ACESSÓRIOS: KIT INSTALAÇÃO. COR: BRANCA AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 12 |
| AQUECEDOR ELETRICO - TIPO: PORTÁTIL; POTÊNCIA: 1500W; FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ; AQUECIMENTO: A ÓLEO; CONTROLE DE TEMPERATURA: AJUSTÁVEL; NÍVEIS DE POTÊNCIA: 3; QUANTIDADE DE RODÍZIOS: 4; 110V COTA RESERVADA | UN | 20 |
| ASPIRADOR PÓ / ÁGUA - INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR 1.600 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO SÓLIDOS E LÍQUIDO COTA RESERVADA | | 5 |
| BALCÃO DE COZINHA EM AÇO COM 02 PORTAS COM 04 GAVETAS E COM TAMPO BALCÃO, DE COZINHA EM AÇO, COM 2 PORTAS, 4 GAVETAS E COM TAMPO. DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 87X120X48CM, OU ATÉ 4,5% A MAIOR. PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, PUXADOR EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, FABRICADO COM AÇO SAE 1008, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, PÉS REGULÁVEIS, TAMPO DE 28MM REVESTIDO COM LÂMINA PLÁSTICA, GAVETAS COM SISTEMA DE CORREDIÇAS 100% EM AÇO E ROLETES EM NÁILON. COR BRANCA. INCLUINDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO. AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 5 |



Município de Santo Antônio do Pinhal - SP

Folha: _____

Ass: _____

| | | |
|---|----|----|
| BATEDEIRA - POTÊNCIA (W)700W CAPACIDADE (L)4,5 L TENSÃO/VOLTAGEM-220V - BATEDEIRA INOX BP-02P-W-TI COM 12 VELOCIDADES 700W – BRANCA - 1 BATEDOR DE MASSAS LEVES - 1 BATEDOR DE MASSAS MÉDIAS - 1 BATEDOR DE MASSAS PESADAS - 1 TIGELA DE PLÁSTICO - 1 TIGELA DE INOX - 1 TAMPA ANTIRRESPINGOS - TIPO DE TOMADA10A (4MM) TIPO DE PLUGUE2 PINOS ALTURA33,50 CM LARGURA17,00 CM PROFUNDIDADE38,00 CM PESO 4,00 KG AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 8 |
| BEBEDOIRO ÁGUA - TIPO: VERTICAL ELÉTRICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-TRATAMENTO CONTRA CORROSÃO/PINTURA EPÓXI PÓ/NA, TERMOSTATO REGULÁVEL; SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA - VOLTAGEM: 110/220 V - MATERIAL GABINETE: PLÁSTICO - CAPACIDADE ÁGUA: 20 L AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 20 |
| BEBEDOIRO DE COLUNA - BEBEDOIRO DE COLUNA, PIA EM AÇO INOX, TORNEIRA PARA COPO E JATO CROMADO COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA, VOLTAGEM 110V (127 V) OU BIVOLT AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 1,120 MM LARGURA 320MM, PROFUNDIDADE 320MM. POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CAPACIDADE DO RESERVATORIO DE NO MÍNIMO 1,2 LITROS, DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE RESFRIAR ÁGUA, DEVERPA POSSUIR SISTEMA DE FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 3 ETAPAS DE PURIFICAÇÃO, DEVE POSSUIR TAMPO EM AÇO INOX POLIDO E DEPOSITO DE ÁGUA EM AÇO 304. CERTIFICADO DO INMETRO, POSSUIR NO MÍNIMO DUAS SAIDAS, 1 JATO E 1 COPO. AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 15 |
| CAFETEIRA ELÉTRICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 2 L. VOLTAGEM: 110 V. NORMAS TÉCNICAS: CTF/IBAMA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSTATO. POTÊNCIA: 900 W COTA RESERVADA | UN | 8 |
| ESCADA DE 03 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO COM ABERTURA EM "A" COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100KG, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. PRAZO DE GARANTIA 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. COTA RESERVADA | UN | 12 |
| ESCADA DE 05 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO COM ABERTURA EM "A" COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100KG, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. PRAZO DE GARANTIA 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. COTA RESERVADA | UN | 12 |
| ESCADA DE 07 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO COM ABERTURA EM "A" COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100KG, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. PRAZO DE GARANTIA 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. COTA RESERVADA | UN | 12 |
| ESTANTE EM AÇO – PRATELEIRA: QUANTIDADE: 06 (SEIS); PROFUNDIDADE: 40 CM; LARGURA: 92 CM – COLUNA: QUANTIDADE: 04 (QUATRO); ALTURA: 1,98 M; LARGURA: 3,5 CM X 5,0 CM; ESPESSURA: 1,50 MM. PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PRATELEIRAS COM DOBRA DUPLA EM "CHAPA 22" (0,75MM) COM REFORÇO ÔMEGA RESISTENTE A 100KG DISTRIBUÍDOS POR PRATELEIRA E 04 COLUNAS L3 EM CHAPA 16 (1,50MM), PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS NA ALTURA CONFORME A NECESSIDADE. ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA NA COR CINZA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) EM ALTA TEMPERATURA PARA GARANTIR MAIOR DURABILIDADE DO OBJETO E RESISTÊNCIA AO TEMPO E FERRUGEM, COM 48 PARAFUSOS E 48 PORCAS (08 POR PRATELEIRA). AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 80 |
| FOGÃO - TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL - QUANTIDADE BOCAS: 4 UN - NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A" - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / VOLTAGEM: 110/220 V - COR: BRANCA AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 8 |
| FOGÃO - TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL - QUANTIDADE BOCAS: 6 UN - NORMAS TÉCNICAS: SELO INMETRO GATEGORIA "A" - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO / FORNO AUTOLIMPANTE / VOLTAGEM: 110/220 V - COR: BRANCA AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 8 |



Município de Santo Antônio do Pinhal - SP

Folha: _____

Ass: _____

| | | |
|--|----|----|
| FOGÃO INDUSTRIAL 04 QUEIMADORES: GÁS GLP, MESA ESMALTADA A FOGO, CORPO REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO, QUEIMADOR COM CHAMA INTERNA, COM ESPALHA CHAMAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES CHAPA TRIPLA FRONTAL E CHAMA DUPLA TRASEIROS. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: PORTA COM VISOR E EQUIPADA DE MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR, ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO. POTÊNCIA: 4.090KCAL, ALTURA: 780M. LARGURA MESA: 800MM. LARGURA TOTAL: 850MM, PROFUNDIDADE: 800MM, PROFUNDIDADE TOTAL: 846MM AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 8 |
| FOGÃO PROFISSIONAL COM FORNO, 6 BOCAS, MESA ESMALTADA A FOGO, SISTEMA EASY CLEAN, SISTEMA DE GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO E QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO FABRICADOS EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE 3.636 KCAL/H NAS CHAMAS TRIPLAS FRONTAIS, 3.021KCAL/H NAS CHAMAS DUPLAS TRASEIRAS E CONSUMO DE GÁS DE 2,168KG/H. CORPO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. O FORNO COM PORTA COM VISOR DE VIDRO EQUIPADA COM MOLA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ACABAMENTO ESMALTADO A FOGO E 2 GRELHAS COM LIMITADOR. ALTURA: 78CM, LARGURA: 1,20M, PROFUNDIDADE: 80CM, PROFUNDIDADE COM PORTA ABERTA: 1,12M AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 8 |
| FORNO ELETRICO - FORNO ELETRICO 10 TIRAS COM CAVALETE 220V TRIFASICO AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 8 |
| LAVADORA ALTA PRESSÃO - PRESSÃO: 1800 PSI - VAZÃO: 300 L/H - TENSÃO: 110/220 V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODAS, GATILHO AUTODESLIGÁVEL, MISTURADOR, PISTO - TIPO: LAVA-JATO - MODELO: MONOFÁSICO AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 8 |
| LIQUIDIFICADOR - CAPACIDADE: 2 L / POTÊNCIA: 700 W / VOLTAGEM: 110 V. MATERIAL: PLÁSTICO INQUEBRÁVEL / USO: DOMÉSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO COTA RESERVADA | UN | 7 |
| LIXEIRA CARRO COLETOR, CAPACIDADE DE 240 LITROS, RODAS DE BORRACHA DE 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO. BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL SUSTENTÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 1100MM (A) x 650MM(L) x 750MM (P) COTA RESERVADA | UN | 5 |
| LIXEIRA CONTAINER, CAPACIDADE DE 500 LITROS OU 350 KG. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 150MM, BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO DE POLIPROPILENO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO, 2 FREIOS DE ESTACIONAMENTO, MUNHÃO PARA BASCULAMENTO, DRENO; PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (PEAD), MATERIAL SUSTENTÁVEL, ADITIVO EXTRA COM ANTIOXIDANTE EANTI-UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8 (ASTM -AMERICAN SOCIETYFORTESTING AND MATERIALS), AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 10 |
| MÁQUINA DE LAVAR AUTOMÁTICA 15 KG, AÇO INOX, 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, ABERTURA SUPERIOR, FUNÇÕES DE LAVAGEM, PAINEL DE CONTROLE: BOTÃO ELETROMECÂNICO, SISTEMA DE LAVAGEM: AGITAÇÃO, TIPO DE ÁGUA: FRIA, 4 NÍVEIS DE ÁGUA, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 730 RPM, RECURSOS AUTOMÁTICOS: ENTRADA DE ÁGUA, SAÍDA DE ÁGUA, MOLHO, DRENAGEM, ENXAGUE, DESLIGAMENTO, PAUSA, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AC100-240V. COTA RESERVADA | UN | 4 |
| MICROONDAS - FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE: 28 L - POTÊNCIA: 900 W - VOLTAGEM: 110 V - CARACTERÍSTICAS - ADICIONAIS: PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA - COR: BRANCA - FUNÇÕES: AUTODESCONGELAMENTO AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 10 |



Município de Santo Antônio do Pinhal - SP

Folha: _____

Ass: _____

| | | |
|--|----|----|
| MULTIPROCESSADOR - MULTIPROCESSADOR, MATERIAL DA BASE PLÁSTICO, FUNÇÕES: PROCESSAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, RALAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, POTÊNCIA 900W, JARRA: 1,2L COPO: 2,2L MATERIAL COPO /JARRA ACRILICO, VELOCIDADES 110VOLTS TIPO TOMADA 10ª, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO BRA 19/00654 COTA RESERVADA | UN | 10 |
| PANELEIRO DUPLO DE COZINHA EM AÇO, COM 6 PORTAS DUPLO, DE COZINHA, EM AÇO, COM 6 PORTAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 190X80X30CM. PUXADOR EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM ACABAMENTO METALIZADO, COM MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS COTA RESERVADA | UN | 5 |
| REFRIGERADOR - REFRIGERADOR DOMÉSTICO- TIPO GELADEIRA; CAPACIDADE 240 LTS POTENCIA DO MOTOR 1/8 HP MATÉRIA PRIMA: CHAPA DE AÇO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO E PES COM RODÍZIOS: ALIMENTAÇÃO 127/220 VOLTS AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 12 |
| REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 350 L - TIPO PORTAS: FIXAS - SISTEMA DEGELO: FROST FREE - COR: BRANCA - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETÃO, SISTEMA MULTIFLOW – TIPO: VERTICAL AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 8 |
| RELÓGIO DE PAREDE - MATERIAL: PLÁSTICO - TIPO: PAREDE - MOSTRADOR: DIGITAL - FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LED, CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO - ESPESSURA: 5 CM - ALTURA: 30 CM COTA RESERVADA | UN | 10 |
| TANQUINHO - MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO, CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM, VOLTAGEM: 127 - 3 NÍVEIS DE ÁGUA / 450 W COTA RESERVADA | UN | 6 |
| TV - SMART 32 CONVERSOR DIGITAL E ENTRADAS HDMI E USB WIF, 220V COM SUPORT E INSTALAÇÃO. AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 10 |
| TV - SMART TV 43 POLEGADAS; O PAINEL DA TV DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 43 POLEGADAS MEDIDO NA DIAGONAL; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS RESOLUÇÃO FULL HD (1920X1080); PAINEL CONSTRUÍDO COM TECNOLOGIA LED; O FORMATO DA TELA DEVERÁ SER 16:9; O ÂNGULO DE VISÃO DEVERÁ SER DE PELO MENOS 178 GRAUS; DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE DE 3000:1 OU SUPERIOR. BRILHO DE PELO MENOS 250CD/M2; CAPACIDADE DE EXIBIR PELO MENOS 16.7 MILHÕES DE CORES. TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM DE 60HZ OU SUPERIOR; DEVERÁ POSSUIR TEMPO DE RESPOSTA DE 8,5MS OU INFERIOR; DEVERÁ POSSUIR RECURSOS “SMART”, POSSIBILITANDO ACESSO À INTERNET E UTILIZAÇÃO DE APLICATIVOS; O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DEVERÁ SER ANDROID; DEVERÁ POSSUIR INTERFACE INTEGRADA PARA CONEXÃO WIFI; POSSUIR PELO MENOS AS SEGUINTE CONEXÕES: • 1 PORTA LAN RJ45; • 2 HDMI; • 1 USB; • 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; • 1 ENTRADA DE ÁUDIO ESTÉREO/ MONO; • 1 ENTRADA DE SINAL DE ANTENA/ CABO; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM SINAL DE TV DIGITAL OU POSSUIR CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR QUAD-CORE OU SUPERIOR. POSSUIR CONTROLE REMOTO. DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS DOIS ALTO-FALANTES INTEGRADOS COM POTÊNCIA DE 8W CADA, OU SUPERIOR. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO PARA REDUÇÃO DE RÚIDO. FUNÇÃO SAP E CLOSED CAPTION. POSSUIR BLOQUEIO DE CANAIS. DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT. A TOMADA DE ENERGIA ELÉTRICA DEVERÁ SER NO PADRÃO ABNT 14.136 AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 10 |



Município de Santo Antônio do Pinhal - SP

Folha: _____

Ass: _____

| | | |
|---|----|----|
| TV - SMART TV HD LED 32" + SUPORTE DE PAREDE – NA COR PRETA; POSSUIR TELA LED DE 32" WIDESCREEN E RESOLUÇÃO HD; SISTEMA DE SOM DOLBY DIGITAL PLUS; MICRO DIMMING PRO; SUPORTE À IPV6; CONECTIVIDADE WI-FI DIRECT E ENTRADAS HDMI, USB, ETHERNET (LAN), CABO (RF) E VÍDEO COMPONENTE, SAÍDA DE ÁUDIO (ÓPTICA); SISTEMA OPERACIONAL DO MODELO E ESPELHAMENTO DE SMARTPHONE NA TV; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT AC100-240V DE 50/60HZ; SELO PROCEL DE CONSUMO "A"; ALTO-FALANTE DE 2 CANAIS COM POTÊNCIA DE 10W (RMS); RESOLUÇÃO MÍNIMA DA TELA DE 1366 X 768 PIXELS. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ ACOMPANHAR A TELEVISÃO: 01 CONTROLE REMOTO, 02 BATERIAS; 01 CABO DE ENERGIA, 01 SUPORTE DE PAREDE E 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 10 |
| VENTILADOR - TIPO: MESA - TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES E OSCILANTE - MATERIAL: PLÁSTICO - DIÂMETRO: 40 CM - COR: PRETA AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 30 |
| VENTILADOR DE COLUNA - VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 50 CM, COR PRETA, ALTURA 1,90 M COTA RESERVADA | UN | 10 |
| VENTILADOR DE MESA - COM 4 PÁS DE POLIPROPILENO SIMPLES, 50 CM DE DIÂMETRO. VOLTAGEM:110V/220V. POTÊNCIA DE 170 W 60H. CERTIFICADO PELA INMETRO. ROLAMENTOS NO MOTOR: 2. ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM. HÉLICE: 4 PÁS (POLIPROPILENO NATURAL). PROTETOR TÉRMICO: SIM. ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40M². VAZÃO: 230M³/MIN. VOLTAGEM: BIVOLT. CONTROLE DE VELOCIDADE: CHAVE CIRCUITO. COMPRIMENTO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 2,00M. GARANTIA: 12 MESES. CORES: BRANCO, PRETO, BRANCO/CROMO E PRETO/CROMO. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (C X L X A): 27,5 X 50 X 78 CM. PESO BRUTO: 5,44 KG. PESO LIQUIDO: 4,385 KG. AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 20 |
| VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE BIVOLT: CONTROLE DE VELOCIDADE: GIRAR O BOTÃO DO CONTROLE DE VELOCIDADE PARA REGULAR A INTENSIDADE DA VENTILAÇÃO. - BOTÃO DE AJUSTE DA OSCILAÇÃO: APERTAR O BOTÃO DE AJUSTE DA OSCILAÇÃO PARA O VENTILADOR COMEÇAR A OSCILAR. PUXAR O BOTÃO PARA PARAR A OSCILAÇÃO. - TRAVA DE MOVIMENTO VERTICAL: SOLTAR A TRAVA DE REGULAMENTO DE INCLINAÇÃO ATÉ QUE ESTEJA TOTALMENTE LIVRE PARA SE OBTER A POSIÇÃO DESEJADA, E REAPERTAR NOVAMENTE ATÉ QUE FIQUE BEM FIRME. - HÉLICE INJETADA; GRADE DE POLIPROPILENO; COR PRETO; PROTETOR TÉRMICO; VOLTAGEM BIVOLT; RPM 1500; WATTS 200; POTÊNCIA (W) 180W; VAZÃO 220 M3/M; ÁREA DE VENTILAÇÃO 38 M² AMPLA PARTICIPAÇÃO | UN | 25 |

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A.F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

6.2. Os objetos deverão ser entregues, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3. Os produtos deverão ser novos, nunca utilizados.

6.4. As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Solicitação de Fornecimento (S.F);

6.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua



substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa contratada.

7.2. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Efetuar a entrega do objeto novo, nunca utilizado, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive as despesas de embarque e transporte, de embalagens, frete, seguro, e, eventuais perdas ou danos.

9.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;

9.8. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

9.9. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

9.11. Substituir o produto recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências



Município de Santo Antônio do Pinhal - SP

Folha: _____

Ass: _____

contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;

9.12. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.13. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.2. Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita a penalidades previstas em lei, tais como multa, rescisão do contrato e impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 anos, conforme o caso.

Lucas Diego e Silva Santos
Secretário Municipal de Administração